

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 130089/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: RENATO ALBUQUERQUE CHAVES

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-A-I

MATRÍCULA: 999.1675

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA, Óbidos/PA

PERÍODO(S): 04/07/2022 - 08/07/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Fiscalizar os serviços de reforma da PJ de Santarém e fiscalizar os serviços na PJ de Óbidos.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELEM/PA, 24 de junho de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 3412/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 130140/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: TATIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD MATRÍCULA: 999.3263

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira/PA

PERÍODO(S): 04/07/2022 - 08/07/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Mutirão - Assessoria os membros no Projeto Mutirão do ANPP do CAO de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial (CAOCRIM).

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELEM/PA, 24 de junho de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 819788

OUTRAS MATÉRIAS**Extrato da Portaria n.º 007/2022/3ªPJCRimMab**

A 3ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001954-930/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria Nº 007/2022/3ªPJCRimMab

Envolvido: Delegacias de Polícia

Assunto: Acompanhar e averiguar os Inquéritos Policiais que encontrassem em aberto.

Francisca Paula Moraes da Gama- Promotora de Justiça.

Protocolo: 819752

EXTRATO DA CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL nº 000495-151/2021

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DR. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000495-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 25/2022 - Data da Instauração: 21/06/2022.

Objeto: Apurar possível irregularidade no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), em relação à contratação sem licitação ou favorecimento à Empresa CL2 Arquitetura e Engenharia Ltda EPP, eventualmente, vinculada às condutas do sócio-diretor Carlos Henrique Menezes Lobo, de Hilbert Hil Carreira do Nascimento, Presidente da FUNTELPA, de Adelaide Oliveira de Lima Pontes, jornalista, ex-Presidente da FUNTELPA, de Fabrício Vasconcelos Oliveira, Procurador Autárquico e Fundacional da FUNTELPA e Larissa das Graças Freitas Sales, Procuradora Autárquica e Fundacional da FUNTELPA.

Promotor de Justiça: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 819890

EXTRATO DE Portaria Nº 22/2022-MP/3ªPJI

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da lei 8.625/93, art. 54, I, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/2017, artigo 31 da Resolução nº 007/2019 - CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 22/2022-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 22/2022-MP/3ªPJI

SIMP nº 004811-922/2021

Data de Instauração: 13/06/2022

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de (apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis), objetivando apurar possível situação de risco ou vulnerabilidade da criança Taylo Winicyos dos Santos Martins e adotar providências para garantir seus direitos indisponíveis.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

Protocolo: 819892

Portaria Nº 0435/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 285/2022-MP/SUB-TA, datada de 09/05/2022, publicada no DOE de 13/05/2022, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 9175/2022, datado de 15/06/2022,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, a pedido, Licença para participação em Curso de Formação Profissional, decorrente de aprovação em Concurso Público, para o cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, da servidora ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO BANHOS, a partir de 14/06/2022.

II - AUTORIZO o retorno da servidora às suas atividades funcionais neste MPPA, a contar de 14/06/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 24 de junho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Portaria Nº 0436/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018.

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 - Regime Jurídico Único, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 080161133.2022.8.14.0061, atinente a conduta funcional atribuída ao servidor deste Ministério Público, registrado sob a Matrícula 999.987, CONSIDERANDO que, administrativamente, no bojo do expediente protocolizado sob o nº 17518/2021, houve decisão da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, acerca do afastamento preventivo do servidor,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria Nº 204/2022-MP/SUB-TA, o servidor foi afastado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor registrado sob a Matrícula nº 999.987, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por prazo indeterminado, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade.

II - PROIBIR o acesso do servidor às repartições internas deste Órgão Ministerial, bem como aos sistemas eletrônicos internos, a posse de equipamentos e documentos durante a vigência desta Portaria.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 24 de junho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0437/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 23/2022-GJ, de 02/06/2022, protocolizado no "SIP" sob o n.º 8465/2022, em 03/06/2022; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 68; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional pelo servidor registrado sob a Matrícula n.º 999.1831, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, por infração, em tese, ao disposto no art. 177, incisos III e IV e no art. 178, III, V e X da Lei Estadual n.º 5.810/1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membro) e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membro), integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da Portaria n.º 812/2022- MP/PGJ, de , publicada no D.O.E. de , para integrarem a Comissão Processante, conforme o disposto no art. 191, § 3º, inciso I, da Lei 9230, de 24/03/2021, publicada no D.O.E. de 26/03/2021. III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão e de eventuais fatos conexos incidentais, garantindo sempre a qualquer envolvido, se houver, a ampla defesa e o contraditório.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 24 de junho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 819843